

Aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro

Assunto: Apreciação e aprovação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, referentes ao ano de 2017, a liquidar em 2018

Para os devidos efeitos, informo V. Ex.ª do seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia onze de setembro de dois mil e dezassete, deliberou, por unanimidade, fixar as taxas de imposto municipal sobre imóveis que a seguir se identificam: -----

- a) Prédios rústicos - 0,8 %;-----
- b) Prédios urbanos - 0,3%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) fixar uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:-----

Centro Histórico de Pinhel:-----

- Edifício em ruína total - 30%;-----
- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções - 30%.-----

Mais deliberou, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o


agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º do código do IRS, e de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Nº DE DEPENDENTES A CARGO</i>	<i>Dedução fixa em euros</i>
<i>1</i>	<i>20,00 €</i>
<i>2</i>	<i>40,00 €</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70,00 €</i>

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Pinhel, 11 de setembro de 2017

Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra



A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel